



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo – Seção I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Geraldo Alckmin – Governador

Terça-feira, 24 de outubro de 2017 Diário Oficial Poder Executivo - Seção I São Paulo, 127 (199) – 173.

**COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO – SANTOS**

Portaria do Diretor Técnico de Saúde III - nº. 002 / 2017 de 23/10/2017

O Diretor Técnico de Saúde III, do Hospital Guilherme Álvaro - Santos, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas competências e considerando Autorização Governamental, conforme Despacho do Senhor Governador publicado em 01/02/2017, para provimento de vagas mediante abertura de CONCURSO PÚBLICO, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica instituída COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO para fins de execução de CONCURSO PÚBLICO, para provimento de vaga(s) no(s) cargo(s) de MÉDICO I – Especialidade: PEDIATRIA, COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRIA desta Instituição.

ARTIGO 2º - A Comissão instituída pelo Artigo 1º será composta pelos membros abaixo relacionados:

TITULARES / SUPLENTE

A – Presidente que coordenará os trabalhos:

ÉRICO PAULO HEILBRUN, RG. 9.243.696, Diretor Técnico de Saúde II, da Divisão Médica

FERNANDO PEREIRA SÁ, RG. 8.920.420-7, Diretor Técnico de Saúde I, do Serviço de Pediatria

B – Representante(s) da área de Recursos Humanos:

ELAINE ISAC DOS SANTOS MARTINS PAES, RG. 8.556.099-6, Diretor Técnico I, do Serviço de Recursos Humanos

ANTONIO DE SOUZA FERNANDES, RG. 16.838.096-1, Chefe II, Seção de Recrutamento e Seleção

C – Representante(s) da(s) área(s) relativa(s) ao cargo/classe:

RICARDO LUIZ DOS SANTOS QUEIROZ, RG. 9.324.604, Supervisor de Equipe Técnica de Saúde, da Equipe Médica de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica

LUCIA LAGO GONZALEZ, RG. 22.679.075-7, Supervisor de Equipe Técnica de Saúde, da Equipe Médica de Neonatologia

ARTIGO 3º - A Comissão desenvolverá seus trabalhos, obedecendo aos preceitos legais e regulamentares de concursos públicos.

ARTIGO 4º - A Comissão será responsável pela elaboração do Edital de Abertura de Concurso Público, definição dos pré-requisitos, perfil profissional, atribuições, conteúdo programático, critérios de avaliação, análise das avaliações, julgamento e decisão de recursos e pedidos de revisão quando ocorrer, sendo

responsável pela divulgação e quaisquer informações que sejam solicitadas no que se referem ao Concurso Público em questão, em todas as suas fases, bem como na ocorrência de casos excepcionais.

ARTIGO 5º - Os membros designados pelo Artigo 2º desenvolverão as atividades sem prejuízo das atribuições de seus cargos.

ARTIGO 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.